



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 508

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Tribunal tem por objetivo realizar eleições céleres, seguras e transparentes. Para tanto, necessita repor o estoque dos seguintes objetos, que são utilizados para a realização de atividades com as urnas eletrônicas:

1.1 Chave Philips: São necessárias para utilização durante a manutenção preventiva das Urnas Eletrônicas na Central de Armazenamento de Urnas, e também para envio às Zonas Eleitorais para manuseio dos parafusos das Urnas, nos testes pré-eleitorais, na audiência de carga e lacre e contingências de votação e apuração realizados pelos servidores dos Cartórios Eleitorais e pelos Auxiliares de Apoio às Eleições.

1.2 Chave teste digital: São necessárias para utilização durante a manutenção preventiva das Urnas Eletrônicas na Central de Armazenamento de Urnas, e também para envio às Zonas Eleitorais para vistoria nos locais de votação, nos testes pré-eleitorais, na audiência de carga e lacre e contingências de votação e apuração realizados pelos servidores dos Cartórios Eleitorais e pelos Auxiliares de Apoio às Eleições.

1.3 Fones de Ouvido: Com o objetivo de garantir a plena acessibilidade eleitoral para os eleitores com deficiência nos dias da realização das eleições 2024, em afirmação à Constituição da República, a Lei nº 13.146 de 06 de junho 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI, a Resoluções 23.381/2012 – TSE, 230/2016 - CNJ e lei 13.146/2015, que tratam de Acessibilidade, atribuindo aos Tribunais Regionais Eleitorais a disponibilização de fones de ouvido nas seções eleitorais e naquelas onde houver solicitação específica do eleitor com deficiência visual.

1.4 Régua Elétrica: As régua são utilizadas para as audiências de carga e lacre e testes de urnas eletrônicas nas Zonas Eleitorais, onde são testadas/carga de dezenas de urnas ao mesmo tempo, tornando-se indispensável à utilização de régua elétrica para realização das atividades.

1.5 Álcool Isopropílico: Para realização das eleições as urnas eletrônicas e mídias são enviadas para as Zonas Eleitorais para serem testadas, lacradas e transportadas para todas às localidades do estado do maranhão para a utilização nos locais de votação.

Após à realização do pleito as urnas são recolhidas para as manutenções necessárias, onde a maioria retorna com muita sujeira nos compartimentos. Conforme as Orientações de Trabalho do TSE as mesmas devem ser limpas com álcool isopropílico.

1.6 Removedor de Etiquetas: Durante às audiências de geração de mídias, carga e lacre todas as urnas eletrônicas e mídias recebem etiquetas de identificação e lacres adesivos de difícil remoção, necessitando de produtos específicos para limpeza, principalmente, em virtude da quarentena (período em que as urnas e mídias devem permanecerem sem violação) a cola passa muito tempo grudada nos objetos, dificultando ainda mais a remoção, além do nível de sujeira que as urnas eletrônicas e mídias são devolvidas pelas Zonas Eleitorais.

1.7 Etiquetas Adesiva A4, 18 por folha: Nos termos da Resolução que trata sobre às Eleições, durante às audiências de geração de mídias todas as mídias (flash card, mídia de resultados e mídias de aplicação) devem ser identificadas. As mídias de resultado são identificadas com etiquetas impressas em papel adesivo A4, 18 por folha, necessitando assim à aquisição do item supracitados.

1.8 Etiquetas Adesiva A4, 65 por folha: Nos termos da Resolução que trata sobre às Eleições, durante às audiências de geração de mídias todas as mídias (flash card, mídia de resultados e mídias de aplicação) devem ser identificadas. As mídias de resultado são identificadas com etiquetas impressas em papel adesivo A4, 18 por folha, necessitando assim à aquisição do item supracitados.

1.9 Paletes de Madeira: Os paletes de madeiras serão utilizados para armazenamento das urnas eletrônicas modelos 2020 e 2023, que possuem dimensões diferentes das urnas modelo 2009, 2010, 2011, 2013, 2015, não sendo possível serem armazenadas nas estantes em paletes de plástico, tendo em vista, que a “amarração” das urnas modelos novos passa da extremidade no palete, podendo o mesmo flexibilizar e a urna cair, o que não acontece com os paletes de madeira.

1.10 Armário de Aço de 12 portas com fechadura: Os armários de aço serão utilizados pelos servidores terceirizados para guardar seus pertences pessoais no Depósito de Urnas localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, Bairro Madre Deus, cuja a conclusão da reforma está prevista para 2023/2024, tendo em vista que os mesmos se deslocam de transportes públicos, bicicletas e motocicletas, necessitando de local para a guarda de seus pertences.

1.11 Multímetro Digital: Os multímetros serão utilizados pelas Zonas Eleitorais na realização das vistorias nos locais de votação e durante às eleições, tendo em vista, que são mais de 5 mil locais de votação no estado do maranhão e muitos com tensão anormal que podem danificar às urnas eletrônicas, principalmente as de modelo 2020, que apresentaram problemas nas Eleições 2022, em virtude de tensão acima de 220 volts.

1.12 Fonte de Alimentação: As fontes de alimentação são utilizadas nos kit's biométricos para atendimento do eleitor nos procedimentos de alistamento, transferência e revisão eleitoral. Com a instalação de Postos de Atendimento em todos os municípios do maranhão (mais de 100 postos) a demanda por fonte de alimentação aumentou de forma substancial.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2021-2026, relacionado ao Objetivo Estratégico “Realizar eleições céleres, seguras e transparentes”.

2.2 Está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC aprovado para o exercício de 2023 (Portaria TRE-MA 1593/2022).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

3.2. O local da entrega será na Central de Armazenamento de Urnas, Rua Cleonice Lopes, nº 10, Qd 160, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA - Cep: 65055-540.

3.3. No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente pela Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas - SEMDU, para fins de verificação do cumprimento do prazo de entrega e posterior verificação da conformidade com as especificações colacionadas no item I.

3.4. Caso o objeto seja entregue desmontado, a montagem deverá ocorrer dentro do prazo máximo acima citado. Neste caso, a data em que ocorrer o término da montagem será considerada a data de recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

3.5. Os funcionários da contratada, responsáveis pela montagem do objeto, deverão apresentar-se usando uniforme e crachá, para identificação neste Tribunal.

3.6. Todas as despesas relativas ao transporte e montagem do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

3.7. Sendo constatado qualquer vício ou desconformidade com relação às especificações do objeto, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus para o TRE/MA, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Nesse caso, o recebimento do produto substituto será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

3.8. O recebimento definitivo – formalizado mediante atestado da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato – deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório, depois de criteriosa inspeção que assegure que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material, não decorrentes de mau uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

3.10 No momento da apresentação das propostas, os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO de que viabilizará a prestação de assistência técnica, diretamente ou por meio de rede credenciada, na cidade de São Luís/MA.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 O presente estudo visa a aquisição de materiais e equipamentos para suprir a necessidade da Central de Armazenamento de Urnas e das Zonas Eleitorais para a realização de atividades com as urnas eletrônicas, mídias, geração de mídias, carga e lacre e vistorias dos locais de locais de votação. As especificações foram elaboradas com base em contratações anteriores constantes em procedimentos administrativos deste TRE-MA, de outros Órgãos, em sítios de empresas comercializadoras dos referidos bens, bem como em consulta junto aos servidores e terceirizados técnicos.

4.2 A pesquisa de preços foi realizada por meio do website Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), recurso contratado pelo TRE-MA e base ampla e diversificada de informações, que inclui compras realizadas por órgãos e entidades das diferentes esferas de governo (Federal + Estadual + Municipal), assim como de Economia Mista e Instituições Públicas, atendendo aos princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 37, caput da CF/88) e ao dever de balizar as compras em preços praticados pela “Administração Pública”, bem como em sítios de empresas comercializadoras dos referidos bens. Tendo em vista a homogeneidade dos preços coletados, foi utilizada a média aritmética para o cálculo do preço unitário, conforme Portaria TRE/MA n. 205/2023.

4.3 Os quantitativos inicial e final são com base no estoque disponível na Central de Armazenamento de Urnas e a necessidade para o pleito 2024, de acordo com o utilizado nas eleições anteriores, nos termos da planilha de distribuição de matérias das eleições 2022 (anexa).

4.4 Cabe ressaltar, que não constam no estoque da SEGEPE e SEGAL os materiais objeto de aquisição, conforme consulta realizada com os setores.

ITEM	Unid.	Qt. Final	Qt. Inicial
Chave Philips	Unid	400	200
Chave Teste Elétrica	Unid	240	120

Fone de Ouvido	Unid	5.000	3.000
Régua elétrica com tomadas espaçadas	Unid	250	100
Álcool isopropílico	Unid	150	50
Removedor de Etiquetas	Unid	60	20
Etiquetas Adesiva A4, 18 por folha	Pco. 100 fls	35	20
Etiquetas Adesiva A4, 65 por folha	Pco. 100 fls	15	5
Paletes de Madeira	Unid	300	100
Roupeiro de Aço de 12 Portas com Fechadura	Unid	5	3
Multímetro Digital	Unid	116	70
Fonte de Alimentação 5V 2A Bivolt - Plug 5,5mm 2,1mm	Unid	400	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Os itens foram escolhidos a partir das especificações determinadas nas Orientações Técnicas do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, visto que a maior parte dos itens a serem adquiridos serão utilizados nas urnas eletrônicas e mídias. Nos demais itens, as especificações foram definidas de modo a atender às necessidades da Administração com o objetivo de realizar eleições céleres, seguras e transparentes.

5.2 Na definição das especificações levou-se em consideração, além do histórico de solicitações deste tipo de material, de pesquisa de mercado, sem prejuízo da competitividade, de modo que a Administração alcance a melhor proposta, ou seja, aquela que de fato atenda satisfatoriamente às necessidades da Administração.

5.3 Todos os itens relacionados são bens comuns, encontrados usualmente no mercado. Desta forma, sugere-se que a escolha do fornecedor seja por licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021. Considerando-se a imprevisibilidade do quantitativo total a ser demandado pela Administração, além do quantitativo inicial identificado, sugerimos que seja realizado o Registro de Preços, conforme o disposto no art. 3º, V do Decreto nº 11.462/2023

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

9.1 A pesquisa foi realizada conforme Instrução Normativa n.73/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, utilizando-se os seguintes parâmetros: dados provenientes de sítios eletrônicos especializados de amplo domínio público; contratações similares de outros entes públicos, mediante ferramenta do Banco de Preços. Consolidadas as informações, consoante planilha anexa, nos termos da Portaria n.º 205/2023.

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CHAVE PHILIPS	8,02	400	3.208,00

2	CHAVE TESTE ELETRICA	18,01	240	4.322,40
3	FONE DE OUVIDO	13,53	5.000	67.650,00
4	RÉGUA ELETRICA COM TOMADAS ESPAÇADAS	94,38	250	23.595,00
5	ALCOOL ISOPROPILICO	60,97	150	9.145,50
6	REMOVEDOR DE ETIQUETAS	70,83	60	4.249,80
7	ETIQUETA ADESIVA A4, 18 POR FOLHA	91,25	35	3.193,75
8	ETIQUETA ADESIVA A4, 65 POR FOLHA	68,25	15	1.023,75
9	PALETES DE MADEIRA	135,75	300	40.725,00
10	ROUPEIRO DE AÇO DE 12 PORTAS COM FECHADURA	1.421,09	5	7.105,45
11	MULTIMETRO DIGITAL	122,99	116	14.266,84
12	FONTE ALIMENTAÇÃO 5V 2A BIVOLT - PLUG 5,5MM 2,1MM	37,05	400	14.820,00
TOTAL				193.305,49

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição dos objetos elencados no item 01, nas quantidades definidas na tabela vista no item 6, por meio de Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, os quais serão adquiridos conforme a demanda da Administração.

7.2 Local de Entrega deverá ser a Central de Armazenamento de Urnas de São Luís, Terceira Travessa Nova Jerusalém, nº 10, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65.055-399, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, exceto feriados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1 Visando melhor gestão dos itens e considerando o atendimento da necessidade administrativa, contratações de cada item serão realizadas de acordo com a demanda atual e as solicitações posteriores do Tribunal, conforme orçamento disponibilizado, assim como as demais solicitações posteriores, tendo em vista, que a maioria dos itens dependem das informações do fechamento do cadastro, que ocorrerá em maio de 2024. Os quantitativos totais máximos foram previstos para utilização durante a vigência de 01(um) ano da Ata de Registro de Preços de cada item, conforme disponibilidade orçamentária no referido período.

8.2 Considerando a diversidade de materiais, com características e demandas diferentes, sugere-se que esta contratação seja feita por itens. A aquisição por itens se justifica pela possibilidade de que os pedidos de cada material sejam necessários em momentos distintos e a Administração não seja obrigada a adquirir materiais desnecessários em dado período. Também, a divisão por itens, consideradas as características de cada bem, possibilita uma maior concorrência no mercado, considerando as especialidades ou linhas de fornecimentos de alguns fornecedores, ampliando assim a competitividade.

8.3 O Tribunal de Contas da União (TCU), com a Súmula 247, manifestou-se quanto à necessária divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

9. DEMOSNTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Garantir a perfeita preparação das urnas eletrônicas e a adequada vistoria nos locais de votação para a realização das eleições 2024, bem como a realização das contingências de votação e apuração, com os equipamentos adequados.

10. PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 Não será necessária adequação do ambiente do órgão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar na contratação em curso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A conscientização sobre a importância da proteção ambiental e dos possíveis impactos associados a produtos manufaturados - equipamentos bens de consumo e bens patrimoniais, A Administração tem interesse no desenvolvimento de métodos para reduzir os impactos do consumo desses bens, adequando à política nacional de resíduos sólidos – Lei nº. 12.305/2010 c/c o Decreto nº. 10.936/2022.

12.2 Sempre que compatível com o objeto contratado, deve-se adotar práticas de sustentabilidade, fazendo constar nas especificações dos objetos detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada tipo de objeto, quase sempre direcionando para produtos com embalagens de materiais recicláveis, em obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo de cada material para minimizar os riscos nocivos à saúde, na forma do art. 5º e 6º da IN 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

12.3 Nos bens permanentes adquiridos pela Administração, observar, preferencialmente as formas ambientalmente sustentáveis nos processos de desfazimento ou descarte desses bens quando forem considerados irrecuperáveis para utilização no fim a que se destina originalmente a serem adotadas pelo próprio TRE/MA.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária da SEMDU/COUSE, aprovada para 2023 e 2024, bem como no Planejamento Anual das Contratações.

14. ANEXOS

14.1 Pesquisas de Preço

14.2 Planilha de Composição da Estimativa de Custos

14.3 Mapa de Gerenciamento de Risco

Edson Luis Santana de Macêdo

Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas - SEMDU



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO**, Técnico Judiciário, em 28/08/2023, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1929766** e o código CRC **11BD33B8**.

0008005-08.2023.6.27.8000 | 1929766v2